

## **DECLARAÇÃO**

## TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS A PARTIR DA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS/ACORDOS

Declaro, para os devidos fins, considerando os princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Municipal de nº023 de 22 novembro de 2022.

A Câmara Municipal de Pedreiras – MA, em seus registros contábeis e financeiros, durante os exercícios de 2021, 2022 e 2023 e até a presente data de 2024, **não efetuou transferências a partir da celebração de convênios e acordos firmados entre órgão público ou privado**. Logo, não existem dados a serem publicados conforme preceitua o Art. 8°, §1°, inciso II, da LAI.

Pedreiras - MA, em 03 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

MARCIO FRANCIGARD FURTADO E SILVA

Presidente da Câmara Municipal